



# **SENADO FEDERAL**

## **PROJETO DE LEI DO SENADO**

### **Nº 36, DE 2008**

*Denomina Senador Jonas Pinheiro a rodovia BR-163.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominada Senador Jonas Pinheiro a rodovia BR-163.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo homenagear este grande homem público que tanto fez por Mato Grosso e pelo desenvolvimento do agronegócio em nosso país.

A BR-163, que liga Cuiabá (MT) a Santarém (PA), é conhecida por sua fundamental importância logística, sendo por muitos chamada de "rodovia da produção". Nada mais justo, portanto, que associá-la ao nome do benemérito Senador Jonas Pinheiro, incansável defensor das causas da Região Centro-Oeste, sobretudo de sua produção agrícola.

Para esta legítima homenagem, espero contar com o indispensável apoio dos ilustres colegas, em ambas as Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2008.



Senador **JAYME CAMPOS**

*(À Comissão de Educação. em decisão terminativa)*

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 27/2/2008.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

**(OS:10699/2008)**